

Édito n.º 989/2007**Processo 171/15.11/488**

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Sesimbra, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Lisboa a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Modificação da Linha Mista a 15 kV, AL15-19 Santana — Lisop, com 3098 m, com origem na SE60-210 Santana e término no PTD SSB267 Lisop, freguesia de Castelo, concelho de Sesimbra.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

12 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611067111

Édito n.º 990/2007**Processo 171/15.10/680**

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Seixal, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Lisboa a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha Aérea a 30 kV, AL30-05-43 Simarsul (EE Zemoto), com 375 m, com origem no apoio P12A da linha AL30-05 Coína — Parque Industrial do Seixal I e término no PTC SXL716 Simarsul (EE Zemoto), freguesia de Aldeia de Paio Pires, concelho de Seixal.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

12 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611067112

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 27340/2007**Organismo de verificação metrológica de parâmetros e contadores de tempo de estacionamento**

1 — Através da Portaria n.º 710/89, de 22 de Agosto, foi publicado o regulamento de controlo metrológico de contadores de tempo, e da Portaria n.º 565/92 de 24 de Junho, foi publicado o regulamento o regulamento dos parâmetros mecânicos.

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações de controlo metrológico envolvidas, por forma a simplificar os procedimentos administrativos, sem prejuízo do necessário rigor metrológico.

3 — Assim, para efeitos de aplicação da Portaria n.º 710/89, de 22 de Agosto, e da Portaria 565/92 de 24 de Junho, e nos termos da alínea c), do ponto 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, determino:

a) É reconhecida a qualificação à empresa RESOPRE, Sociedade revendedora de Aparelhos de Precisão, S. A., com instalações na Estrada de Chelas, n.º 187, 1900-151 Lisboa, para a execução das operações de primeira verificação a parâmetros e contadores de tempo;

b) A referida empresa colocará, nos termos da legislação em vigor, a respectiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelo regulamento atrás referido;

c) Das operações envolvidas, serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da Lei;

d) Mensalmente deverá a empresa enviar ao IPQ uma relação dos instrumentos que forem verificados, assim como efectuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações de controlo metrológico realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, remetido ao Serviço de Metrologia Legal, Rua António Gião, n.º 2, 2829-513 Caparica;

e) O valor da taxa aplicável às operações prevista no regulamento acima referido, será definido por despacho e revisto anualmente.

4 — O presente despacho produz efeitos imediatos, e é válido até 31 de Dezembro de 2011.

12 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos*.



#

2611067096

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS**

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Despacho (extracto) n.º 27341/2007

Por despacho de 8 de Outubro de 2007, da Subdirectora-Geral dos Recursos Florestais e após parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural — Dina Maria Silva Santos Ribeiro é provida no lugar de assessora, da carreira de engenheiro do quadro da ex-Direcção-Geral das Florestas, com efeitos reportados a 01 de Março de 2007, nos termos do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei 51/2005 de 30 de Agosto.

9 de Outubro de 2007. — O Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, *Manuel Rosa*.

MINISTÉRIO DA SAÚDEAdministração Regional de Saúde
de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.**Aviso n.º 23514/2007**

Nos termos e, para efeitos do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, no dia útil imediatamente a seguir ao da publicação deste Aviso, serão afixadas as listas de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso misto, para provimento de 95 lugares de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, serviço de âmbito Sub-Regional e Centros de Saúde, aprovado pela portaria 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicado no 6.º Suplemento do *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

A afixação das referidas listas será feita nestes serviços, sitos na Av. Estados Unidos da América, Lote 75, 1749-096 Lisboa e, nos Centros de Saúde para os quais foram abertas vagas.

Da homologação da lista de classificação final, cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias úteis, para SS. Ex.ª, o Ministro da Saúde.

9 de Novembro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Ana Maria Nunes*.